



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 083/2017-PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de Instrutores, por meio de empresa, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV às crianças e aos adolescentes do município, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 30 de outubro de 2017, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 13 de outubro de 2017.

Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira Oficial



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

083/2017-PMS

1.OBJETO

1.1 Contratação de Instrutores, por meio de empresa, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV às crianças e aos adolescentes do município.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 191.511,60 (cento e noventa e um mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | Prestação de Serviços de Oficina de Ballet, conforme Anexo I. | Horas | 480 | 32,57 | 15.633,60 |
| 2 | Prestação de Serviços de Oficina de Capoeira, conforme Anexo I. | Horas | 360 | 32,57 | 11.725,20 |
| 3 | Prestação de Serviços de Oficina de Canto/Coral, conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 4 | Prestação de Serviços de Oficina de Break, conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 5 | Prestação de Serviços de Oficina de Street Dancing, conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 6 | Prestação de Serviços de Oficina de Musicalização, conforme Anexo I. | Horas | 480 | 32,57 | 15.633,60 |
| 7 | Prestação de Serviços de Oficina de Teatro, conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 8 | Prestação de Serviços de Oficina de Desenho, conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 9 | Prestação de Serviços de Oficina de Contação de História, Leitura e Produção de texto, conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 10 | Prestação de Serviços de Oficina de Fanfarra conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|-------|-----------|
| 11 | Prestação de Serviços de Oficina de futebol de campo conforme Anexo I. | Horas | 480 | 32,57 | 15.633,60 |
| 12 | Prestação de Serviços de Oficina de Futsal conforme Anexo I. | Horas | 480 | 32,57 | 15.633,60 |
| 13 | Prestação de Serviços de Oficina de Handebol conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 14 | Prestação de Serviços de Oficina de Atletismo conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 15 | Prestação de Serviços de Oficina de Basquetebol conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 16 | Prestação de Serviços de Oficina de Judô conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 17 | Prestação de Serviços de Oficina de Natação/Hidroginástica conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 18 | Prestação de Serviços de Oficina de Kickboxing conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 19 | Prestação de Serviços de Oficina de Ginástica conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |
| 20 | Prestação de Serviços de Oficina de Voleibol conforme Anexo I. | Horas | 240 | 32,57 | 7.816,80 |

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Nota explicativa 1: as datas, horários e locais previstos nas tabelas abaixo poderão sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV.

CRONOGRAMA DAS OFICINAS CULTURAIS

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---------|-------------|----------------|-----------------|--------------|
| Teatro | 2ª, 4ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | Casa da Cultura | 7 a 17 anos |
| | 2ª, 4ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Casa da Cultura | |



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|--|---------|----------------|--------------|--|
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | Praça do céu | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Praça do céu | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|--------------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|
| Street Dance | 2ª e 4ª | 8:00 as 9:00 | Praça do céu | 7 a 17 anos |
| | 2ª e 4ª | 9:00 as 10:00 | Praça do céu | |
| | 2ª e 4ª | 10:00 as 11:00 | Praça do céu | |
| | 2ª e 4ª | 14:00 as 15:00 | Praça do céu | |
| | 2ª e 4ª | 15:00 as 16:00 | Praça do céu | |
| | 2ª e 4ª | 16:00 as 17:00 | Praça do céu | |
| | 3ª e 5ª | 8:00 as 9:00 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 10:00 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 15:00 | Ginásio Coelhão | |
| 3ª e 5ª | 15:00 as 16:00 | Ginásio Coelhão | | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---------|----------------|-----------------|-------------------|--------------|
| Break | 2ª e 4ª | 8:00 as 9:00 | Pólo Cultural | 7 a 17 anos |
| | 2ª e 4ª | 9:00 as 10:00 | Pólo Cultural | |
| | 2ª e 4ª | 10:00 as 11:00 | Pólo Cultural | |
| | 2ª e 4ª | 14:00 as 15:00 | Pólo Cultural | |
| | 2ª e 4ª | 15:00 as 16:00 | Pólo Cultural | |
| | 2ª e 4ª | 16:00 as 17:00 | Pólo Cultural | |
| | 3ª e 5ª | 8:00 as 9:00 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 10:00 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 15:00 | Ginásio Coelhão | |
| 3ª e 5ª | 15:00 as 16:00 | Ginásio Coelhão | | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---------|---------|----------------|-----------------|--------------------|
| Coral | 2ª e 4ª | 8:00 as 10:00 | Praça do céu | A partir de 7 anos |
| | 2ª e 4ª | 10:00 as 12:00 | Praça do céu | |
| | 2ª e 4ª | 14:00 as 16:00 | Praça do céu | |
| | 2ª e 4ª | 16:00 as 18:00 | Praça do céu | |
| | 3ª e 5ª | 8:00 as 10:00 | Casa da Cultura | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---------------|-------------|----------------|---------------|--------------------|
| Musicalização | 2ª, 4ª e 6ª | 9:00 as 11:00 | Pólo Cultural | A partir de 7 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 14:00 as 16:00 | Pólo Cultural | |
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | Pólo Cultural | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Pólo Cultural | |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 9:00 as 11:00 | Praça do CEU | |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 14:00 as 16:00 | Praça do CEU | |
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | Praça do CEU | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Praça do CEU | |



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| Ballet | 3ª e 5ª | 9:00 as 10:00 | Pólo Cultural | 7 a 17 anos |
| | 3ª e 5ª | 10:00 as 11:00 | Pólo Cultural | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 15:00 | Pólo Cultural | |
| | 3ª e 5ª | 15:00 as 16:00 | Pólo Cultural | |
| | 3ª e 5ª | 16:00 as 17:00 | Pólo Cultural | |
| | 2ª e 4ª | 9:00 as 10:00 | Praça do CEU | |
| | 2ª e 4ª | 10:00 as 11:00 | Praça do CEU | |
| | 2ª e 4ª | 14:00 as 15:00 | Praça do CEU | |
| | 2ª e 4ª | 15:00 as 16:00 | Praça do CEU | |
| 2ª e 4ª | 16:00 as 17:00 | Praça do CEU | | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|----------|---------|----------------|--------------------|--------------------|
| Capoeira | 2ª e 4ª | 8:00 as 9:00 | Ginásio Ana Eliza | A partir de 7 anos |
| | 2ª e 4ª | 9:00 as 10:00 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 2ª e 4ª | 14:00 as 15:00 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 2ª e 4ª | 19:00 as 20:00 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 2ª e 4ª | 8:00 as 9:00 | Ginásio Barba Rala | |
| | 2ª e 4ª | 9:00 as 10:00 | Ginásio Barba Rala | |
| | 2ª e 4ª | 14:00 as 15:00 | Ginásio Barba Rala | |
| | 2ª e 4ª | 19:00 as 20:00 | Ginásio Barba Rala | |
| | 3ª e 5ª | 8:00 as 9:00 | Praça da Juventude | |
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 10:00 | Praça da Juventude | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 15:00 | Praça da Juventude | |
| | 3ª e 5ª | 8:00 as 9:00 | Ginásio Coelho | |
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 10:00 | Ginásio Coelho | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 15:00 | Ginásio Coelho | |
| | 3ª e 5ª | 19:00 as 20:00 | Ginásio Coelho | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---------|-------------|----------------|-----------------|--------------------|
| Desenho | 2ª, 4ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | Casa da Cultura | A partir de 7 anos |
| | 2ª, 4ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Casa da Cultura | |
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | Praça do céu | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Praça do céu | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|----------|-------------|----------------|------------------|--------------------|
| Fanfarra | 2ª, 4ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | Ginásio Tancredo | A partir de 7 anos |
| | 2ª, 4ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Ginásio Tancredo | |
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | CIAPS | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | CIAPS | |



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---|-------------|----------------|-----------------|--------------------|
| Contação de histórias, Leitura e Produção de Textos | 2ª, 4ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | Casa da Cultura | A partir de 7 anos |
| | 2ª, 4ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Casa da Cultura | |
| | 3ª e 5ª | 9:00 as 11:00 | Praça do céu | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Praça do céu | |

CRONOGRAMA DAS OFICINAS DE ESPORTE

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---------|----------------|----------------|--------------------|--------------|
| Futebol | 2ª, 4ª e 6ª | 08:00 as 10:00 | Eldorado | 7 a 17 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 14:00 as 16:00 | Eldorado | |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 08:00 as 10:00 | Praça da Juventude | |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 14:00 as 16:00 | Praça da Juventude | |
| | 2ª, 4ª 5ª e 6ª | 08:00 as 10:00 | Campo do Primavera | |
| | 2ª, 4ª 5ª e 6ª | 14:00 as 16:00 | Campo do Primavera | |



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|----------|-------------|----------------|------------------------|--------------|
| Handebol | 2ª, 4ª e 6ª | 08:00 as 10:00 | Ginásio Tancredo Neves | 7 a 17 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 13:30 as 15:30 | Ginásio Tancredo Neves | |
| | 3ª e 5ª | 13:30 as 15:30 | Ginásio Barba Rala | |
| | 3ª e 5ª | 13:30 as 15:30 | Ginásio Barba Rala | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---------|----------------|----------------|-------------------|--------------|
| Futsal | 2ª, 4ª e 6ª | 13:30 as 15:30 | Ginásio Ana Eliza | 7 a 17 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 15:30 as 17:30 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 3ª e 5ª | 13:30 as 15:30 | Ginásio Coelho | |
| | 3ª e 5ª | 15:30 as 17:30 | Ginásio Coelho | |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 13:30 as 15:30 | Ginásio Ferreirão | |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 15:30 as 17:30 | Ginásio Ferreirão | |
| | 3ª e 5ª | 13:30 as 15:30 | Praça do céu | |
| 3ª e 5ª | 15:30 as 17:30 | Praça do céu | | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|-------------|-------------|----------------|------------------------|--------------------|
| Basquetebol | 2ª, 4ª e 6ª | 10:00 as 11:00 | Ginásio Tancredo Neves | A partir de 7 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 17:30 as 19:30 | Ginásio Tancredo Neves | |
| | 3ª e 5ª | 17:30 as 19:30 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 3ª e 5ª | 19:30 as 21:30 | Ginásio Ana Eliza | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|-----------|-------------|----------------|--------------------|--------------------|
| Atletismo | 2ª, 4ª e 6ª | 14:00 as 16:00 | Praça da Juventude | A partir de 7 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 16:00 as 18:00 | Praça da Juventude | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Praça do céu | |
| | 3ª e 5ª | 16:00 as 18:00 | Praça do céu | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|---------|-------------|----------------|---------------|--------------|
| Judô | 2ª, 4ª e 6ª | 08:00 as 10:00 | Praça do céu | 7 a 17 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 14:00 as 16:00 | Praça do céu | |
| | 3ª e 5ª | 08:00 as 10:00 | Pólo Cultural | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Pólo Cultural | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|----------------------------|-------------|----------------|----------------|--------------------|
| Natação/ Hidroginástica | 2ª, 4ª e 6ª | 08:00 as 10:00 | Eldorado/SEJUV | A partir de 7 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 14:00 as 16:00 | Eldorado/SEJUV | |



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|--|---------|----------------|----------------|--|
| | 3ª e 5ª | 08:00 as 10:00 | Eldorado/SEJUV | |
| | 3ª e 5ª | 14:00 as 16:00 | Eldorado/SEJUV | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|------------|-------------|----------------|---------------|---------------------|
| Kickboxing | 2ª, 4ª e 6ª | 18:00 as 20:00 | Pólo Cultural | A partir de 16 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 20:00 as 22:00 | Pólo Cultural | |
| | 3ª e 5ª | 18:00 as 20:00 | Pólo Cultural | |
| | 3ª e 5ª | 20:00 as 22:00 | Pólo Cultural | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|-----------|-------------|----------------|--------------------|---------------------|
| Ginástica | 2ª, 4ª e 6ª | 08:00 as 09:00 | Praça da Juventude | A partir de 14 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 09:00 as 10:00 | Praça da Juventude | |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 10:00 as 11:00 | Praça da Juventude | |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 18:00 as 19:00 | Praça da Juventude | |
| | 3ª e 5ª | 18:00 as 19:00 | Praça da Juventude | |
| | 3ª e 5ª | 19:00 as 20:00 | Praça da Juventude | |
| | 3ª e 5ª | 20:00 as 21:00 | Praça da Juventude | |
| | 3ª e 5ª | 21:00 as 22:00 | Praça da Juventude | |

| OFICINA | DIAS | HORÁRIO | LOCAL | FAIXA ETÁRIA |
|----------|-------------|----------------|-------------------|--------------|
| Voleibol | 2ª, 4ª e 6ª | 17:30 as 19:30 | Ginásio Ferreirão | 7 a 17 anos |
| | 2ª, 4ª e 6ª | 20:00 as 22:00 | Ginásio Ferreirão | |
| | 3ª e 5ª | 13:30 as 15:30 | Ginásio Ana Eliza | |
| | 3ª e 5ª | 15:30 as 17:30 | Ginásio Ana Eliza | |



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO MÍNIMOS QUANTO A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

OFICINAS DE CULTURA

- **Teatro** – 1 (um) instrutor de 80 (oitenta) horas mensais, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de encenação, direção, roteiro e atividades ligadas ao teatro, com formação específica, técnica ou superior na Área de Teatro, confirmada por certificados ou diplomas, experiência profissional na Área de Teatro, comprovado com registro em carteira ou contrato de prestação de serviço.
- **Street Dance** – 1 (um) instrutor de 80 (oitenta) horas mensais, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de street dance, formação específica, técnica, ou superior na Área de dança, confirmada com certificados ou diplomas, experiência profissional na Área de Dança, comprovada por registro em carteira ou contrato de prestação de serviço.
- **Break Dance** – 1 (um) instrutor de 80 (oitenta) horas mensais, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de brek dance, formação específica, técnica, ou superior na Área de dança, confirmada com certificados ou diplomas, experiência profissional na Área de Dança, comprovada por registro em carteira ou contrato de prestação de serviço.
- **Coral** – 1 (um) instrutor de 80 (oitenta) horas mensais, com qualificação e aptidão para dar aulas de canto coral, experiência na Área de Musica, Comprovada por registro em carteira, contratos de prestação de serviços.
- **Musicalização** – 2 (dois) instrutores de 80 (oitenta) horas cada um, com qualificação e aptidão para ministrarem aulas de inicialização musical, tanto



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

teórico quanto prática, experiência profissional na Área de Música, comprovada por registro em carteira, contratos de prestação de serviços.

- **Ballet** – 2 (dois) instrutores de 80 (oitenta) horas mensais cada um, com qualificação e aptidão para ministrarem aulas de ballet, com formação específica, técnica ou superior na Área de Dança, comprovada por registro em carteira ou contrato de prestação de serviço.
- **Capoeira** – 2 (dois) instrutores de 80 (oitenta) horas mensais cada um, com qualificação e aptidão para ministrarem aulas de capoeira, estar filiado ou associado a uma Associação ou Instituição de Professores e Mestres de Capoeira, sendo a Associação ou Instituição devidamente legalizada, experiência profissional na Área de Capoeira, sendo comprovado por registro em carteira ou contrato de prestação serviço.
- **Desenho** – 1 (um) instrutor de 80 (oitenta) horas mensais, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de desenho, com formação específica, técnica ou superior na Área de Desenho, confirmada por certificado ou diplomas, experiência profissional na Área de Desenho, comprovada por registro em carteira ou contrato de prestação de serviço.
- **Fanfarra** – 1 (um) instrutor de 80 (oitenta) horas mensais, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de fanfarra, tanto teórica quanto prática, experiência profissional na Área de Fanfarra, comprovada por registro em carteira ou contrato de prestação de serviços.
- **Contação de Historias, Leitura e Produção de Textos** – 1 (um) instrutor de 80 (oitenta) horas mensais, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de Contação de Historias, Literatura e Produção de Textos, tanto teórica quanto prática experiência profissional na Área de Contação de Historias, Literatura e



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Produção de Textos, com formação a nível superior em línguas e ou literatura, comprovada por certificado ou diploma.

OFICINAS DE ESPORTE

- **Futebol de Campo** – 2 (dois) Instrutores de (80) oitenta horas mensais cada um, credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Futebol de Campo.
- **Futsal** – 2 (dois) Instrutores de (80) oitenta horas mensais cada um, credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Futsal.
- **Handebol** – 1 (um) Instrutor de (80) oitenta horas mensais, credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Handebol.
- **Basquetebol** – 1 (um) Instrutor de (80) oitenta horas mensais, credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Basquetebol.
- **Atletismo** – 1 (um) Instrutor de (80) oitenta horas mensais, credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Atletismo.
- **Judô** – 1 (um) Instrutor de (80) oitenta horas mensais, credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, filiado na Federação Paranaense de Judô, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Judô.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Natação/Hidroginástica** – 1 (um) Instrutor de (80) oitenta horas mensais, credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Natação/Hidroginástica.
- **Kickboxing** – 1 (um) Instrutor de (80) oitenta horas mensais, credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, filiado na Federação Brasileira de Kickboxing, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Kickboxing.
- **Ginástica** – 1 (um) Instrutor de (80) oitenta horas mensais, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Ginástica.
- **Voleibol** – 1 (um) Instrutor de (80) oitenta horas mensais, credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com qualificação e aptidão para ministrar aulas de iniciação e treinamento na modalidade de Voleibol.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMATIVO AOS LICITANTES

- Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD), conforme arquivo que será enviado por email, após solicitação da licitante interessada em apresentar proposta de preços, junto ao departamento de licitações, e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);
- Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (somente CD) não é obrigatório, não sendo portanto, motivo de desclassificação, apenas o não envio tornará a sessão mais demorada, pois as propostas terão que ser digitadas antes do início da disputa;
- Em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e no CD, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita;
- Esclarece-se aos licitantes que embora a entrega da proposta eletrônica (CD) não seja obrigatória, não entregá-la causa prejuízos não só a Administração Pública, mas também aos licitantes. Suponha-se uma licitação que em tese possa demorar um dia para a sua conclusão, caso as empresas tragam a proposta eletrônica. Essa mesma licitação poderá demorar dois ou três dias caso a proposta não seja entregue, logo, acarretam **prejuízos não só em relação ao tempo, mas financeiros**, porque as **empresas licitantes** terão que comparecer mais vezes ao procedimento para finalizá-lo.

2.JUSTIFICATIVAS

- 2.1. A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer demandou a abertura do procedimento licitatório para atender a demanda das crianças e adolescentes do município em relação ao acesso à Cultura e ao Esporte. Para a abertura do procedimento licitatório, considerou-se:

Primeiro: os problemas sociais e econômicos que nossas crianças e adolescentes estão inseridos, as quais têm pouco ou nenhum acesso à atividades culturais ou esportivas.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Segundo: ocupar o tempo livre das crianças e adolescentes com atividades prazerosas e educativas.

Terceiro: valorizar o crescimento da prática esportiva e cultural na idade pré-juvenil.

Quarto: promover a inclusão social de crianças e adolescentes a partir da prática positiva e sustentável que o esporte e cultura proporcionam, visualizando possíveis descobertas de novos talentos para o esporte e cultura.

Quinto: a prática de atividades relacionadas à cultura ou ao esporte, têm o objetivo de consolidar a promoção da cultura e do esporte, contribuindo para um bom rendimento escolar, valorização da educação física, inclusão social, melhoria da estrutura esportiva e cultural na escola e instituição, estímulo para hábitos positivos e saudáveis na juventude e integração entre estudantes, familiares, professores e comunidade.

- 2.2. **Motivação para previsão no edital da possibilidade de prorrogação contratual:** Adotou-se como critério o fato de que essas atividades, as quais pretende-se contratar, por meio da presente licitação, serão fornecidas às crianças e aos adolescente ininterruptamente durante o ano - inclusive em período de férias escolares. Deve-se levar em conta, ainda, o fato de que se houver interrupção das atividades que se pretende contratar nesta licitação, possivelmente haverá evasão e desmotivação das crianças e adolescentes envolvidos nas oficinas, o que dificulta a volta deles (crianças e adolescentes) à essas atividade posteriormente, caso sejam retomadas, junto à isso regresso na inserção social.

3.DA VALIDADE DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope N° 01 – Propostas.
- 3.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

4.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2017, podendo a critério da Administração ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n ° 8666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termos aditivos.

5.DOS SERVIÇOS COTADOS

- 5.1. O(s) serviços a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões das regulamentações específicas quando houver.
- 5.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 5.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos , fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- 5.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.
- 5.5. Será de responsabilidade do proponente vencedora, todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços – inclusive de transporte aos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

6.DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. O faturamento da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer dar-se-á em nome da

Razão Social: Prefeitura do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

CNPJ: 78.200.482/0001-10.

- 6.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos serviços entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- 6.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.5. A recusa da adjudicatária em entregar o serviço no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 6.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 6.8. O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 6.9. Os serviços deverão ser executados nos locais e horários solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV.
- 6.10. A prestação dos serviços deverão ocorrer em até 5 após a emissão da nota de empenho.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.11. Por ocasião das aquisições os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação constante do edital;
- 6.12. Definitivamente, após a verificação da conformidade do serviço com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do serviço entregue e o conseqüente recebimento definitivo do serviço será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obrigar-se-á:
 - a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
 - b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
 - c) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração Pública Municipal ou a terceiros;
 - d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - e) manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;
 - f) disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- g)** substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

- h)** responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

- i)** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

- j)** atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

- k)** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

- l)** instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- m)** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

- n)** fornecer quando solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

- o)** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- p) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato se nesses documentos assim permitir;
- r) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- s) Demonstrar à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV, no momento do início da execução contratual, que os profissionais alocados à prestação de serviços possuem os requisitos mínimos quanto a qualificação dos profissionais exigidas no edital no Termo de Referência, por meio de documentos que comprovem tal condição como diplomas, certificados etc.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, seus Anexos, tais como: fornecer os ambientes adequados a prática das atividades, fornecimento de bolas, aparelhos de som etc., ou seja a estrutura para a prestação dos serviços.
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato; após a **liquidação**¹ dos serviços prestados pela licitante.
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - h) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como os serviços que se pretende contratar nesta licitação;
 - 8.1.h.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
 - 8.1.h.2. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 8.1.h.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens, quando for o caso.

9.PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato resultante desta licitação será fiscalizado por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. O fiscal do contrato poderá adotar as medidas necessárias para a fiscalização do contrato: fiscalizar *in loco* as atividades das oficinas, verificar o registro de frequência dos alunos matriculados nas oficinas e dos instrutores contratados (assiduidade).

¹ Segundo a Lei nº 4.320/1964, Art. 63. “A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”. (BRASIL. Lei 4.320/1964).



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

- 10.2.** O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.